



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 034 /88

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

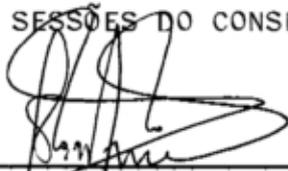
CONSIDERANDO o que consta das Resoluções nºs CD/016/87 e CD/068/87, bem como os termos do ofício nº n76/Segeplan/88 e do Processo nº CD/030/88;

R E S O L V E :

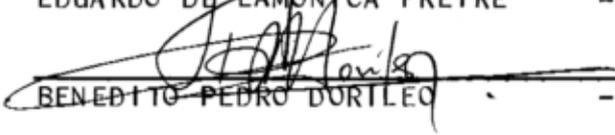
Artigo 1º - Fica homologada a Portaria GR nº 245/88 de 07 de abril de 1988, que determina "ad referendum" do Conselho Diretor desta Fundação, que os valores das Diárias pagas ao servidor da Universidade, que se deslocar, eventualmente, em razão do serviço, da localidade onde tem exercício para outra, correspondem aos especificados nos Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo 1º - Os anexos I e II do "caput" deste artigo, substituem os anexos I e II da Resolução CD/012/88, de 24 de fevereiro de 1988.

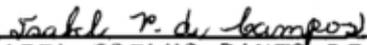
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 03 de junho de 1988.



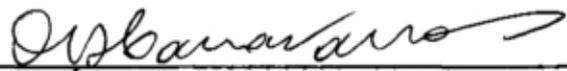
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente



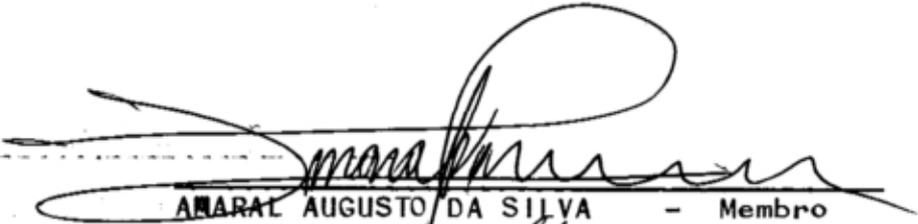
BENEDITO PEDRO DURTILEO - Membro

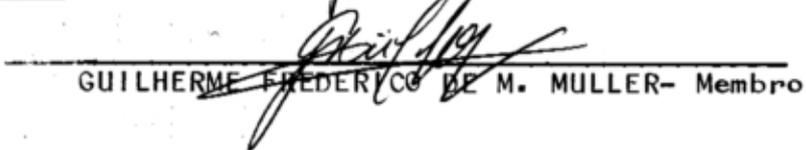


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro



OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER- Membro

08000000

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

